

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR****Nº: 0170/2025****EMIÇÃO: 25.07.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.012098/2024.22 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15598808 PAR 17671653. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: LUIS GERSON LOPES

CPF/CNPJ: 015.143.482-14

ENDEREÇO: SÍTIO UBAJARA, VICINAL 03, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: IRACEMA / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 14,8624 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO UBAJARA, VICINAL 03, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: IRACEMA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 25/07/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:55**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/08/2025 às 11:38**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f7fd8> informando o seguinte código verificador: **f7fd8**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:55**

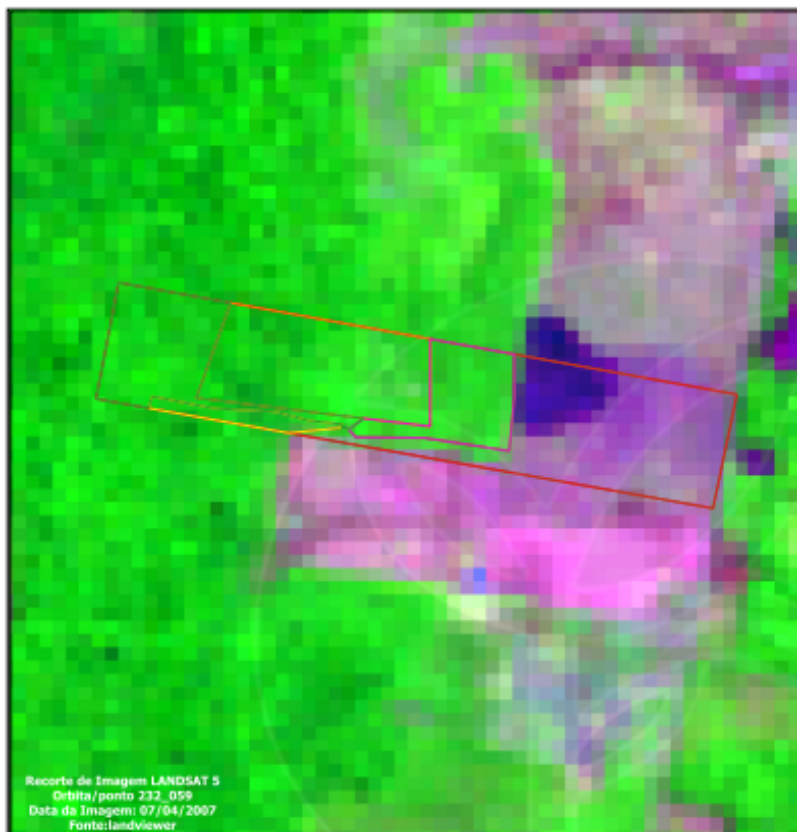
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/08/2025 às 11:38**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f7fd8> informando o seguinte código verificador: **f7fd8**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PROCESSO SEI-18201.012098/2024.22



femarrh **GOVERNO
DE RORAIMA**
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARRH
DIVISÃO DE USO DO SOLO E AGRICULTURA FAMILIAR - DUSAF

PROCESSO SEI 18201.012098/2024.22
SÍTIO UBAJARA
GLEBA: CARACARAI
MUNICÍPIO: IRACEMA /RR
LUIS GERSON LOPES

LEGENDA

- SÍTIO UBAJARA= 38,5036 ha
- ÁREA CONSOLIDADA= 14,8624 ha
- ÁREA DE FLORESTA= 5,8499 ha
- ÁREA ANTROPIZADA POST. 22/07/2008 EM ÁREA DE USO= 4,8849 ha
- ÁREA ANTROPIZADA POST. 22/07/2008 EM R.L.= 1,2743 ha
- ÁREA EMBARGADA E AUTUADA PELO IBAMA= 10,6319 ha

Boa Vista, RR- 11 de Dezembro de 2024

Bruna R. Senai M.
Bruna Rafaela Senai de Mattos
MATRÍCULA: 020123213

PONTE DOS ARQUIVOS
Base Cartográfica - CGPTEP
Área do Imóvel - SIOGEF
Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

0 100 200 m
ESCALA:

PONTOS CRRA FLORESTA

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 5' 26.420345" N	61° 7' 21.281529" W	6	2° 5' 28.812457" N	61° 7' 9.021894" W
2	2° 5' 27.281971" N	61° 7' 20.177963" W	7	2° 5' 24.844276" N	61° 7' 9.388188" W
3	2° 5' 26.671200" N	61° 7' 15.250800" W	8	2° 5' 25.821059" N	61° 7' 15.676229" W
4	2° 5' 33.182828" N	61° 7' 15.232653" W	9	2° 5' 25.882108" N	61° 7' 20.743292" W
5	2° 5' 32.045871" N	61° 7' 9.021894" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARRH-RR em **01/08/2025 às 10:55**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARRH-RR em **01/08/2025 às 11:38**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f7fd8> informando o seguinte código verificador: **f7fd8**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459